



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETIVO

Aquisição de escada acessível para idoso para a piscina do Centro Municipal de Reabilitação (CMR), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Centro Municipal de Reabilitação (CMR) atende usuários do Sistema Único de Saúde de Barretos na modalidade reabilitação física, e dentre as terapias ofertadas destacam-se a hidroginástica e a hidroterapia, ministradas na piscina aquecida da Unidade e voltada, principalmente, para o atendimento de idosos.

Atualmente, a piscina conta com uma escada de alvenaria, com corrimão unilateral e sem instalação de dispositivos antiderrapantes. A formatação da piscina não permite ajustes nesta escada para torná-la adequada ao uso, e por vezes já ocorreram quedas de usuários idosos ao descê-la. Quaisquer proposições de ajustes requereriam o esvaziamento da piscina, em torno de 300 (trezentos) mil litros de água, e troca de uma parte do revestimento, o qual demandaria tempo e custos financeiros elevados. A colocação de borracha antiderrapante não surtiu efeito no local, desprendendo-se do piso em curto período, gerando mais riscos do que benefícios.

Em vistas de tornar o ambiente seguro, protegendo os frequentadores da Unidade que utilizam a piscina como valioso recurso terapêutico, e ao mesmo tempo com o intuito de propor solução economicamente vantajosa e definitiva, faz-se jus ao pedido de aquisição de uma escada de inox removível adequada ao perfil idoso para a piscina do Centro Municipal de Reabilitação.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a aquisição do produto discriminado na tabela abaixo, conforme condições e exigências aqui estabelecidas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 - Bairro City Barretos - CEP 14784-125

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Escada para piscina em aço inoxidável (inox). Mínimo 5 (cinco) degraus. Profundidade de 1,20 a 1,30 metros. Degraus em chapa antiderrapante nas medidas mínimas de 0,90 x 0,45m. Corrimão bilateral. Modelo removível. Produto em conformidade com as normas ABNT/NBR 9050.	Unidade	01

O material a ser adquirido deverá apresentar condições físicas e visuais íntegras e de boa qualidade. Será obrigatório o envio de folder/ficha técnica explicativa do material para que o mesmo seja aprovado pelo setor responsável antes da aceitação definitiva.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada é a aquisição por meio de Compra Direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que **o valor estimado da contratação é de R\$ 572,92 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, apurado conforme pesquisa de preços realizada no site SisCotação com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes do Tribunal de Contas da União (Média Saneada TCU), muito inferior ao limite legal de R\$ 65.492,11, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.



5. ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado com fundamento no art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a partir de pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com referência em 08/06/2026, utilizando o índice de atualização IPCA.

Foram obtidos 7 (sete) preços de contratos públicos similares, conforme detalhamento a seguir:

Ref.	Descrição	Município/UF	Data	Valor Atualizado (IPCA)
1.1	Escada Piscina (inox)	São Vicente/SP	10/11/2025	R\$ 807,81
1.2	Escada piscina 3 degraus inox	Campestre/MG	26/09/2025	R\$ 354,56
1.3	Escada 4 degraus piscina	Mococa/SP	07/11/2025	R\$ 797,92
1.4	Escada fibra vidro	Campinas/SP	08/07/2025	R\$ 1.785,53
1.5	Escada fibra vidro	Santa Maria/RS	14/07/2025	R\$ 351,96
1.6	Escada fibra vidro	Campinas/SP	19/09/2025	R\$ 426,74
1.7	Escada fibra vidro	Rio de Janeiro/RJ	23/06/2025	R\$ 477,59

Conforme o relatório de cotação, **a média aritmética apurada foi de R\$ 714,59**, a mediana foi de R\$ 477,59 e a média saneada segundo as diretrizes do TCU **resultou em R\$ 572,92**, valor adotado neste Termo por representar parâmetro mais aderente ao mercado e menos sujeito à distorção por preços extremos.

Média Aritmética	R\$ 714,59
Mediana	R\$ 477,59
Média Saneada (padrão 10%)	R\$ 714,59
Média Saneada TCU (25%) – VALOR ADOTADO	R\$ 572,92



O valor estimado adotado é de **R\$ 572,92 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, correspondente à Média Saneada TCU, obtida pela exclusão dos valores extremos do conjunto pesquisado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora do produto deverá atender a toda a legislação atinente ao fornecimento de bens materiais, em especial o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado com todas as especificações mínimas exigidas neste Termo.

6.1 Critérios de Sustentabilidade

Em conformidade com o art. 11, IV, e o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser priorizado o fornecedor que adote práticas de logística reversa para embalagens e componentes, e que apresente produto com menor impacto ambiental, quando possível.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo de 01 (uma) unidade foi estabelecido de acordo com a estrutura física da piscina do CMR, sendo suficiente para atender à necessidade de acessibilidade identificada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo.
- Verificar minuciosamente a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades e/ou imperfeições verificadas no objeto fornecido para que possam ser corrigidas ou substituídas.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições estabelecidas neste instrumento.

São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local aqui definidos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.



- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado, o objeto que apresentar avarias ou defeitos.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Ibirapuera, nº 177, Bairro City Barretos, CEP 14784-125, Barretos/SP. Horário de recebimento: dias úteis, das 07h30 às 16h00.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência das especificações técnicas, dos documentos exigidos (Nota Fiscal, certificação INMETRO e ficha técnica do produto) e das condições físicas do bem. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.1 Habilitação Jurídica

Atos constitutivos, registros empresariais e documentos de representação legal, conforme o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Qualificação Técnica

Comprovação de certificação INMETRO do produto ofertado e ficha técnica/folder do fabricante, apresentados junto à proposta ou no ato da entrega. Não se exige registro ANVISA, pois o



produto não se enquadra na categoria de produtos sujeitos a registro sanitário obrigatório perante aquela Agência.

10.4 Microempresas e EPP

Serão assegurados os benefícios legais previstos às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo de contratação está amparado por dotação orçamentária própria e compatível com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Gestão/Unidade	020500 – Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	05 – Federal
Programa de Trabalho	10 303 0005 2659 0000 – Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (*)
Código de Aplicação	301.001 – Atenção Básica – Convênios/Entidades/Fundo
Valor Estimado	R\$ 572,92

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada, observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem que isso configure mora da Administração.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

- Advertência, para infrações de menor potencial ofensivo;
- Multa, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela descumprida, nos percentuais definidos no instrumento contratual;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos casos de maior gravidade previstos no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as normativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Integra o presente Termo, como anexo, o Relatório de Pesquisa de Preços elaborado com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, gerado pela plataforma SisCotação/Colibri, com referência em 08/06/2026.

Barretos, 08 de junho de 2026.

LARISSA NEVES PAVIN

CREFITO-3 131.989-F

Coordenadora do Centro Municipal de Reabilitação

ANGELO ROBERTO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde